

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: isto É Class.: FRFR0001

Data: 03/03/93 Pg.: 44

AMBIENTE

Buraco verde

Taxa de reflorestamento desaparece na burocracia do Ibama, que nunca plantou uma árvore

ANGELA KLINKE

Existe no País um Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. Existe no País uma taxa que esse instituto criou – a taxa obrigatória de reposição florestal, que tem de ser paga por todo e qualquer comerciante ou industrial que não disponha de áreas para replantar a lenha que consuma. Existe no País um código que regulamenta o pagamento dessa taxa – o Código Florestal, que estabelece a relação entre árvores e lenha consumida. Um metro cúbico estéreo de lenha é igual a cinco árvores. Tudo isso existe. Só que desde que a taxa foi criada, em 1989, o Ibama recolheu o dinheiro mas nem sequer uma única muda foi plantada para o reflorestamento.

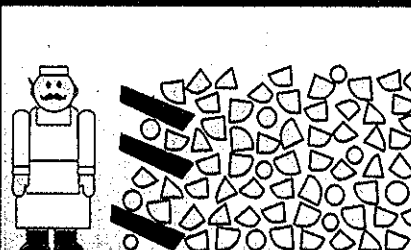
Os recursos gerados pela taxa deveriam ser investidos no plantio de mudas que suprissem a demanda nacional de madeira e produtos florestais. Só no ano passado o Ibama arrecadou com essa tributação Cr\$ 10,2 bilhões, principalmente junto aos Estados do Sul e Sudeste do País. “Arrecadamos mas não plantamos nem uma muda”, admite Humberto Cavalcante Lacerda, presidente em exercício do Ibama. Ao descumprir uma lei federal, o instituto exerce a função inversa para a qual foi criado: tem agravado o problema do desmatamento. “É inevitável que, com a falta de lenha no mercado, as matas virgens sejam sacrificadas”, afirma a superintendente do Ibama em São Paulo, Nilde Lago Pinheiro.

Com exceção das indústrias de papel e celulose e dos agricultores que dispõem de áreas para o replantio, o Ibama seria praticamente o único responsável pela reposição florestal. Pode-se calcular, então, o impacto da inadimplência do instituto no manejo da taxa. Hoje, o Sul e o Sudeste do País já acumulam um déficit de produtos florestais (lenha, toras, carvão) de 203 milhões de metros cúbicos estéreos por ano – exatos 1 bilhão e 15 milhões de árvores. “Não suprir essa demanda de carvão e lenha significa aumentar a pressão sobre os 5% de mata nativa que temos no Estado”, afirma Edis Milaré, secretário do Meio Ambiente de São Paulo. “Nos últimos sete anos foi desmatado o equivalente a dois campos de futebol por hora da Mata Atlântica paulista.”

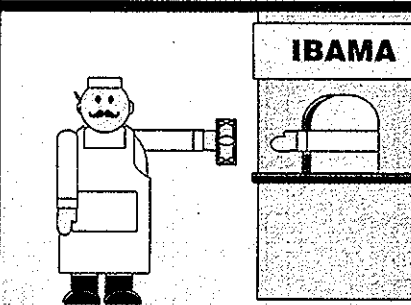
O Ibama não planta, mas a taxa não deixa de ser recolhida. Para onde vai esse dinheiro

MACHADO FEDERAL

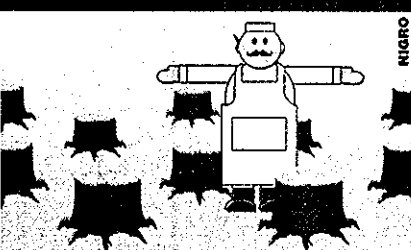
Como o pequeno consumidor calcula a taxa que paga ao Ibama, apesar de o instituto não utilizá-la para o reflorestamento



Uma padaria consome em média 120 m³ de lenha para manter seu forno operando por um ano. Essa quantidade de madeira equivale a 600 árvores.



O dono da padaria é obrigado a pagar ao Ibama uma taxa correspondente ao total de lenha consumido durante o ano. Esse cálculo é feito por árvore e o valor da muda em fevereiro era de Cr\$ 10.460,00. O padeiro pagaria então Cr\$ 6,27 milhões.



A taxa de reposição florestal deveria ser aplicada no plantio de árvores. Desde que foi criada, em 1989, o Ibama não plantou nenhuma árvore em São Paulo.

então? O ex-presidente do Ibama entre 1987 e 1990 e atual diretor do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, José Carlos Carvalho, afirma que os recursos têm outro destino. “O dinheiro é usado nas despesas de custeio do instituto, como o cafezinho, por exemplo”, diz ele. “Depois de recolhido, o dinheiro se perde em Brasília”, diz a superintendente paulista Nilde. O quadro se agrava quando o próprio Ibama reconhece ter um cadastro incompleto dos consumidores obrigados a recolher a taxa. Embora sabendo da possibilidade de entrarem em choque com a área federal, alguns Estados têm procurado soluções que revertam o déficit de produtos florestais. Em Minas Gerais, por exemplo, o governo estadual assinou um convênio com o Ibama, em dezembro de 1992, e assumiu a iniciativa do reflorestamento. Desenvolve programas de plantio de árvores com o apoio da iniciativa privada e oferece incentivos para agricultores. No Paraná foi elaborada uma lei, ainda não regulamentada, em que os recursos obtidos por meio de taxas são pagos ao Estado, que se compromete a suprir a demanda de lenha. O Ibama funcionaria apenas como órgão fiscalizador.

A própria superintendente do Ibama em São Paulo decidiu apoiar a regulamentação das Associações de Reposição Florestal do Estado. Essas entidades foram criadas em 1987 por consumidores que já previam o buraco verde provocado pela ausência de reposição florestal. Dessa forma, também criaram uma taxa em que se paga em árvore o que se consumiu em lenha, só que a um custo quatro vezes inferior ao do Ibama e com a fiscalização do próprio contribuinte. “Para nós o que vale é a muda no chão e os consumidores sabem disso”, afirma Yuca Cunha Mackawa, coordenadora da Federação das Associações de Reposição Florestal. Nos últimos cinco anos, a federação já plantou 11 milhões de mudas no interior e na região metropolitana de São Paulo.

A iniciativa das associações, ainda que garantindo uma reposição florestal mínima, criou, no entanto, um impasse legal. Recolher a taxa junto às associações não desobriga o pagamento da tributação do Ibama. Assim, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado e o instituto procuram acertar um acordo de cooperação, em que funcionariam apenas como órgãos normativos e fiscalizando as associações para assegurar o replantio. “Minas Gerais e Paraná abriram precedentes para uma revisão dos métodos que o Ibama adota para o reflorestamento. A saída será a descentralização”, afirma o secretário Milaré. “Mas, se não chegarmos a um acordo, entraremos com um recurso jurídico para que o Estado recupere as mudas que deixaram de ser plantadas pelo Ibama”, afirma.